



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, de 17 de dezembro de 2007.

"Dispõe sobre autorização para firmar contrato de concessão de direito real de uso."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, tendo como objetivo a implantação de um Centro Comercial e Empresarial, no imóvel localizado à Avenida Governador Jânio Quadros, conforme consta do Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II que ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo Único - A presente concessão de direito real de uso se dará por 99 (noventa e nove) anos suscetível à renovação e aquisição.

Art. 2º. A concessão que trata o "caput" do art. 1º desta Lei, se dará nos moldes do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de dezembro de 2007.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 193/2007 - fls.2

MEMORIAL DESCRITIVO

PROP: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

(Complexo Poliesportivo Municipal "Turcão")

LOCAL: Av. Governador Janio Quadros, nº51.

QUADRA 38, LOTE A.L. (PARTE 1, PARTE 2), VILA ROMANÓPOLIS.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22.0006.0001-000

AREA DO TERRENO: 32.264,44 m²

AREA CONSTRUIDA: 1.287,95 m²

Inicia-se no Marco 1 do lado esquerdo da área em linha reta numa extensão de 184,00 m (cento e oitenta e quatro metros), confrontando com a Av. Governador Janio Quadros até o Marco 2; vira à esquerda e segue em curva pela extensão de 13,00 m (treze metros) até o Marco 3; segue em linha reta por 74,00 m (setenta e quatro metros), confrontando com a Rua Guarda Civil de São Paulo até o Marco 4; vira à direita e segue em linha reta por 50 m (cinquenta metros), confrontando com a Rua Guarda Civil de São Paulo até o Marco 5; vira à direita e segue em linha reta por 64,00 m (sessenta e quatro metros) confrontando com a Rua Guarda Civil de São Paulo até o Marco 6; vira à esquerda e segue por 16,00 m (dezesseis metros) em curva até o Marco 7; segue em linha reta por 78,84 m (setenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Duque de Caxias até o Marco 8; vira a esquerda e segue em linha reta por 31,00 m (trinta e um metros), confrontando com o contribuinte 22.0006.0016-000 até o Marco 9; segue em linha reta por 39,40 m (trinta e nove metros e quarenta centímetros), confrontando com o contribuinte 22.0006.004-000 até o Marco 10; vira a direita e segue em linha reta por 61,90 m (sessenta e um metros e noventa centímetros), confrontando com o contribuinte 22.0006.004-000 até o Marco 11; vira a esquerda e segue em linha reta por 12,00 m (doze metros), confrontando com o contribuinte 22.0006.003-000 até o Marco 12; vira a direita e segue em linha reta por 7,80 m (sete metros e oitenta centímetros), confrontando com o contribuinte 22.0006.003-000 até o Marco 13; vira a esquerda e segue em linha reta por 38,30 m (trinta e oito metros e trinta centímetros), confrontando com o contribuinte 22.0006.020-000 até o Marco 14; vira a esquerda e segue por 65,30 m (sessenta e cinco metros e trinta centímetros), confrontando com a Rua Gothard K. Junior até o Marco 15; vira à direita e segue em linha reta por 192,00 m (cento e noventa e dois metros), confrontando com a Rua José Moreno até o Marco 16, vira à esquerda e segue em curva por 19,10 m (dezenove metros e dez centímetros) até o Marco 1, ponto inicial desta descrição, encerrando-se uma área total de 32.264,44 m² (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados), compreendendo uma área construída de 1.287,95 m² (mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e cinco centímetros).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 193/2007 - fls.3

PROP: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

LOCAL: Avenida Governador Jânio Quadros, nº 51

QUADRA 38, LOTE A.L. (PARTE 1, PARTE 2), VILA ROMANÓPOLIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22.0006.0001-000

AREA DO TERRENO: 32.264,44 m

AREA CONSTRUIDA: 1.287,95 m

